



LEI Nº 3.223 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ANO DE 2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos profissionais da educação ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo III da Lei Municipal nº 3.176/2025 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Cajazeiras -PB, reajustados na forma do Anexo Único desta Lei.

§1º. Os valores indicados no Anexo Único se referem aos vencimentos dos servidores com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§2º. Caso a jornada de trabalho seja diferente das 30 (trinta) horas semanais, os valores indicados no Anexo Único se aplicarão de forma proporcional.

Art. 2º. Nenhum servidor ocupante dos cargos de provimento efetivos constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 3.176/2025 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Cajazeiras, perceberá remuneração inferior ao valor a R\$ 3.847,97 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

§1º. Considera-se remuneração para efeito desta Lei a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens asseguradas legalmente ao servidor.

§2º. Caso a jornada de trabalho seja diferente das 30 (trinta) horas semanais, o valor indicado no caput se aplicará de forma proporcional.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário, podendo realizar-se por Decreto, conforme previsão legal, pelo Poder Executivo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, em 28 de Janeiro de 2026.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

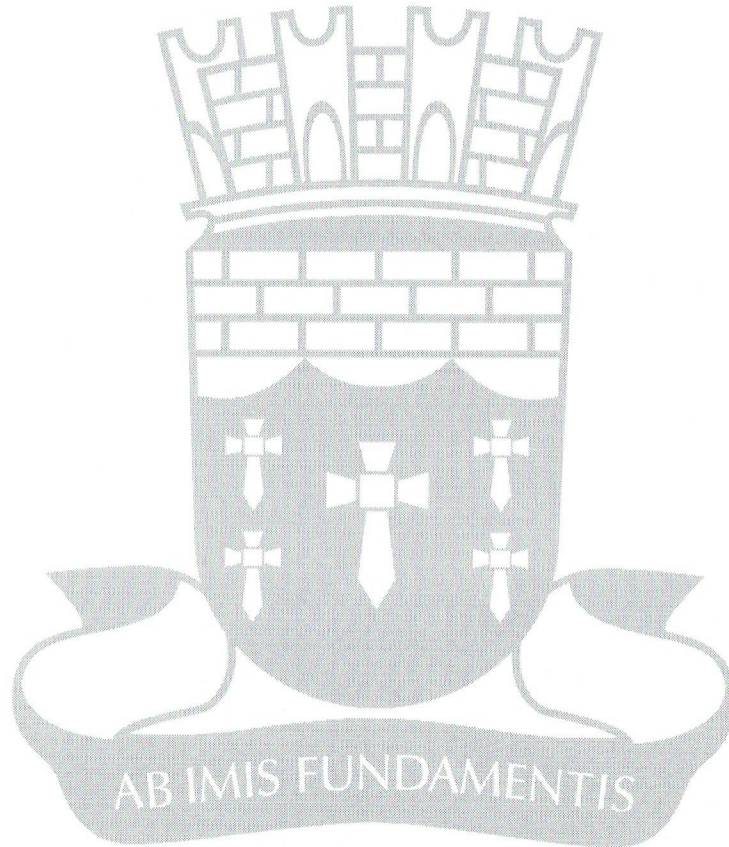




TABELA DE REAJUSTE DO MAGISTÉRIO

2026 - Percentual de Reajuste 8,7414%

CARGOS	CLASSES	I (até 5 anos)	II (5 a 10)	III (10 a 15)	IV (15 a 20)	V (20 a 25)	VI (25 a 30)
PROFESSOR BASICA I	A (MÉDIO)	R\$ 3.847,97	R\$ 4.155,81	R\$ 4.488,27	R\$ 4.847,33	R\$ 5.235,12	R\$ 5.653,93
	B (SUPERIOR)	R\$ 4.809,96	R\$ 5.194,76	R\$ 5.610,34	R\$ 6.059,17	R\$ 6.543,90	R\$ 7.067,41
	C (ESPECIALIZAÇÃO)	R\$ 6.012,45	R\$ 6.493,45	R\$ 7.012,92	R\$ 7.573,96	R\$ 8.179,87	R\$ 8.834,26
	D (MESTRADO)	R\$ 7.515,56	R\$ 8.116,81	R\$ 8.766,15	R\$ 9.467,45	R\$ 10.224,84	R\$ 11.042,83
	E (DOUTORADO)	R\$ 9.394,46	R\$ 10.146,01	R\$ 10.957,69	R\$ 11.834,31	R\$ 12.781,05	R\$ 13.803,54

CARGOS	CLASSES	I (até 5 anos)	II (5 a 10)	III (10 a 15)	IV (15 a 20)	V (20 a 25)	VI (25 a 30)
PROFESSOR BASICA II	A (SUPERIOR)	R\$ 4.809,96	R\$ 5.194,76	R\$ 5.610,34	R\$ 6.059,17	R\$ 6.543,90	R\$ 7.067,41
	B (ESPECIALIZAÇÃO)	R\$ 6.012,45	R\$ 6.493,45	R\$ 7.012,92	R\$ 7.573,96	R\$ 8.179,87	R\$ 8.834,26
	C (MESTRADO)	R\$ 7.515,56	R\$ 8.116,81	R\$ 8.766,15	R\$ 9.467,45	R\$ 10.224,84	R\$ 11.042,83
	D (DOUTORADO)	R\$ 9.394,46	R\$ 10.146,01	R\$ 10.957,69	R\$ 11.834,31	R\$ 12.781,05	R\$ 13.803,54

CARGOS	CLASSES	I (até 5 anos)	II (5 a 10)	III (10 a 15)	IV (15 a 20)	V (20 a 25)	VI (25 a 30)
SUPERVISOR ESCOLAR	A (SUPERIOR)	R\$ 4.809,96	R\$ 5.194,76	R\$ 5.610,34	R\$ 6.059,17	R\$ 6.543,90	R\$ 7.067,41
	B (ESPECIALIZAÇÃO)	R\$ 6.012,45	R\$ 6.493,45	R\$ 7.012,92	R\$ 7.573,96	R\$ 8.179,87	R\$ 8.834,26
	C (MESTRADO)	R\$ 7.515,56	R\$ 8.116,81	R\$ 8.766,15	R\$ 9.467,45	R\$ 10.224,84	R\$ 11.042,83
	D (DOUTORADO)	R\$ 9.394,46	R\$ 10.146,01	R\$ 10.957,69	R\$ 11.834,31	R\$ 12.781,05	R\$ 13.803,54

Piso Nacional - 40 Horas	R\$	5.130,63
Piso Proporcional - 30 Horas	R\$	3.847,97